



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emenda ao Projeto de Lei nº 279/2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Acrescente-se o quadro abaixo como Anexo ao Projeto de Lei nº 279/2024, nos termos do artigo 115-A da Lei Orgânica do Município de Muriaé.

EMENDA Nº 46
<u>55</u> /2024
AUTOR
Vereador Celso Ricardo de Oliveira
OBJETO
Emenda Impositiva Individual. Reforço de dotação orçamentária: Casa de Assistência Aos Idosos Ledia Tanus Braz.
Fica autorizado ao Município de Muriaé a realizar convênio nos valores da emenda impositiva a instituição beneficiada para auxílio de suas atividades.
VALOR
RS 30.000,00 (trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO: 08
SUBFUNÇÃO: 244
PROGRAMA: 0001
AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE): 0018
NATUREZA DE DESPESA: 335043
FONTE DE RECURSOS
1.500.99 – Recursos não vinculados de impostos
FONTE ORIGEM DOS RECURSOS (Cancelamento / Anulação Parcial)
NATUREZA DE DESPESA: 99.999.9999.9.991 9000.00.00


Celso Ricardo de Oliveira
Vereador